

Nota Técnica FCCR/PR/GGPJ/DAJ Nº 101/2026

Recife, 13 de janeiro de 2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0060/2026

1. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a realização de 1(uma) apresentação:

BOI TRELOSO DO RECIFE, dia 25/01/2026, das 17:00:00 às 17:30:00

No(s) PÁTIO DE SÃO PEDRO, CONCURSO DE PORTA ESTANDARTE - R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

2. CONTRATADA: ADVONETE BARBOSA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 54.305.083/0001-56.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62.01.13.392.1.211.2.579 - **Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas; Elemento de Despesa - 33.90.39**

4. PERÍODO: 25/01/2026

5. JUSTIFICATIVA: De acordo com o Parecer Jurídico.

6. RAZÃO DA ESCOLHA: Resta devidamente fundamentada a motivação e a razão de escolha da contratação em destaque, tendo por amparo a inexigibilidade licitatória definida no art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00

8. FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única após a realização do evento.

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Consta no Parecer Técnico intitulado "**Justificativa de Formação de Preço e Mérito Artístico**", da Gerência Geral de Ações Culturais e Formação/GGACF/FCCR.

Recife, 13 de Janeiro de 2026

Gerência Geral de Processos
Jurídicos

Ratifico e Autorizo:

Marcelo Canuto Mendes
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Severino Pessoa dos Santos, Gerente Geral de Processos Jurídicos**, em 13/01/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Canuto Mendes, Diretor Presidente**, em 13/01/2026, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6952747** e o código CRC **7C3A0792**.

17.000240/2026-72

6952747v1

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP - Recife/PE
Site

